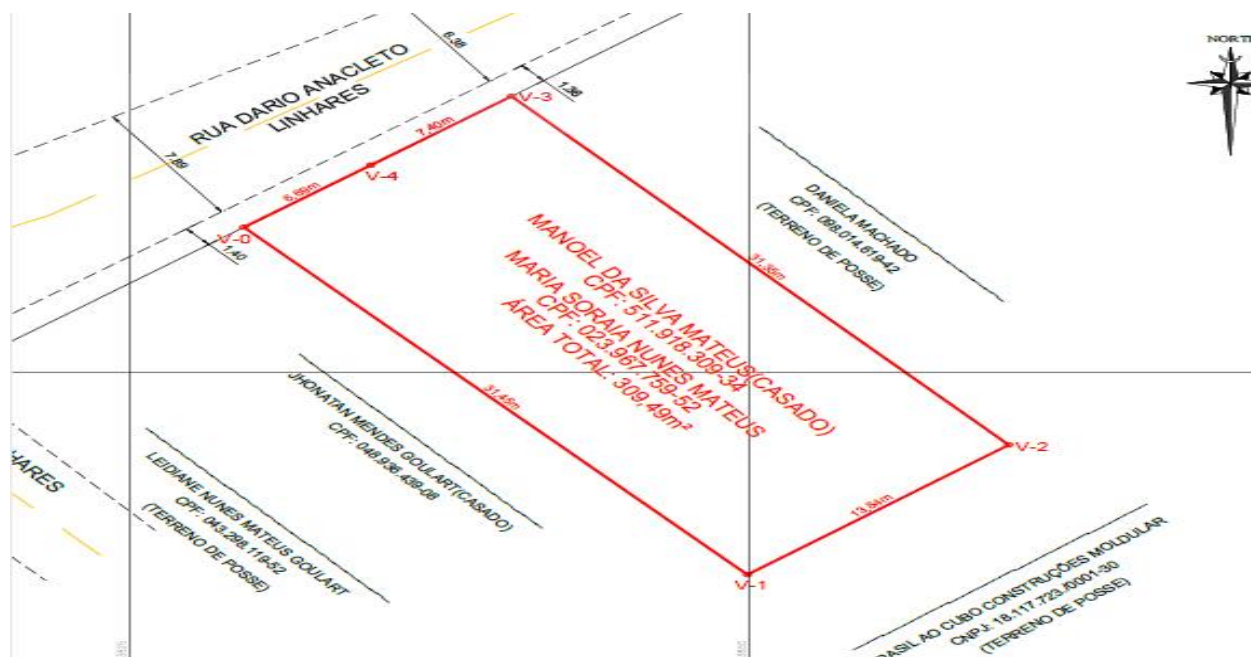


EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, MANOEL DA SILVA MATEUS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 511.918.309-34, com RG nº 15621065, casado com MARIA SORAIA NUNES MATEUS, brasileira, do lar, inscrito no CPF sob o nº 023.967.759-52, com RG nº 1904114, residentes e domiciliados à Rua Anacleto Linhares, nº 26, bairro São Martinho, CEP 88.708-708, no município de Tubarão/SC, depositou nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado Rua Dario Anacleto Linhares, nº 26, bairro São Martinho, CEP 88.708-708, no município de Tubarão/SC, com área total de 309,49 m² (trezentos e nove metros quadrados e quarenta e nove centésimos de metros quadrados), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 23.629, junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão-SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: **frente**, confronta-se com a Rua Dario Anacleto Linhares, com distância de 10,43 m (dez metros e quarenta e três centímetros); **lado direito**, confronta-se com Daniela Machado, com distância de 28,66 m (vinte e oito metros e sessenta e seis centímetros); **lado esquerdo**, confronta-se com Jhonatan Mendes Goulart e Leidiane Nunes Mateus Goulart, com distância de 28,76 m (vinte e oito metros e setenta e seis centímetros); **fundos**, confronta-se com Brasil ao Cubo Construções Modular, com distância de 11,13 m (onze metros e treze centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Setor de Regularização Fundiária, localizado à Avenida Marechal Deodoro, nº 1311, bairro Centro, CEP 88.701-010, no município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé.

Tubarão/SC, 12 de abril de 2023.



Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento